

**DECRETO Nº 12.904, DE 29 DE Novembro DE 2007**

Enquadra os servidores pensionistas que especifica nos cargos da **Secretaria de Desenvolvimento Rural**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 21.000-1558/2007-GAB-SEAD, de 11 de setembro de 2007, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da **Secretaria de Desenvolvimento Rural - PENSIONISTAS**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de novembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.904, DE 29 DE novembro DE 2007**ANEXO ÚNICO****SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR) - PENSIONISTAS**

ORD	MATRIC.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS	PAD	ESPECIALIDADE
1	079444-9	CARMEM DOLORES VERAS PONTES	TÉCNICO AGRÍCOLA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA RURAL
2	135607-X	DARCY MARIA ALVES BARBOSA	VETERINÁRIO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	VETERINÁRIO
3	136611-4	EXPEDITA YEDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4	026321-4	MARIA DE FÁTIMA DANTAS EULÁLIO	GEÓLOGO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	GEÓLOGO
5	158565-7	MARIA LUCIRENE DE OLIVEIRA R. CARVALHO	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR

OF. 2101

**DECRETO Nº 12.905, DE 29 DE Novembro DE 2007**

Enquadra os servidores inativos que especifica nos cargos da **Secretaria de Desenvolvimento Rural**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 21.000-1558/2007-GAB-SEAD, de 11 de setembro de 2007, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da **Secretaria de Desenvolvimento Rural - INATIVOS**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de novembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO